



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
EDITAL N.º 6, DE 31 DE MARÇO DE 2011
PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 12/6/2011**

**JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO NO GABARITO,
EM 1.º DE JULHO DE 2011.**

Conhecimentos Básicos

Questão 12: Anulada

Justificativa: Há duas alternativas corretas: a alternativa “D” e a “E”.

Questão 17: Anulada

Justificativa: Houve erro material no comando da questão.

Conhecimentos Específicos

ENFERMEIRO (CÓDIGO 101)

Questão 28: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta, uma vez que não foram especificados na questão o tipo de toxoplasmose e a lista utilizada para o registro do caso, se nacional, estadual ou municipal. Embora as orientações anteriores do Ministério da Saúde tenham afirmado que a toxoplasmose não é uma doença de notificação compulsória, a Portaria GM/MS n.º 104, de 25 de janeiro de 2011, que estabelece eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional, apresenta em seu anexo III que a toxoplasmose adquirida na gestação e a congênita fazem parte da Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas.

Questão 35: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta, uma vez que, segundo as normas mais recentes do Ministério da Saúde, estaria indicada apenas uma dose da vacina BCG-ID no caso em questão.

ENFERMEIRO DO TRABALHO (CÓDIGO 102)

Questão 36: Anulada

Justificativa: Não há alternativa correta.

Questão 41: Alteração de gabarito para alternativa “A”.

Justificativa: Houve erro na divulgação do gabarito preliminar, pois o mesotelioma é uma doença maligna, um tumor raro, cujo surgimento pode estar relacionado com a exposição ao asbesto e não à asbestose, mesmo que esta exposição tenha ocorrido por um curto período de tempo.

Questão 46: Anulada

Justificativa: Houve erro material no comando da questão.

Coordenação Pedagógica
Diretoria de Concursos
Fundação Universa